

Portaria do TRF1 autoriza retorno ao regime de Plantão Extraordinário na SJBA e em subseções judiciárias vinculadas



A PORTARIA PRESI - 3/2021, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), autorizou a partir do dia 7 de janeiro de 2021 o retorno ao regime de Plantão Extraordinário, com suspensão da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais e dos prazos processuais dos autos que tramitam em meio físico na Seção Judiciária da Bahia e em subseções judiciárias vinculadas, que deram início à etapa preliminar em 05/10/2020: Alagoinhas; Barreiras; Campo Formoso; Eunápolis; Feira de Santana; Guanambi; Irecê; Jequié; Juazeiro; Paulo Afonso e Vitória da Conquista.

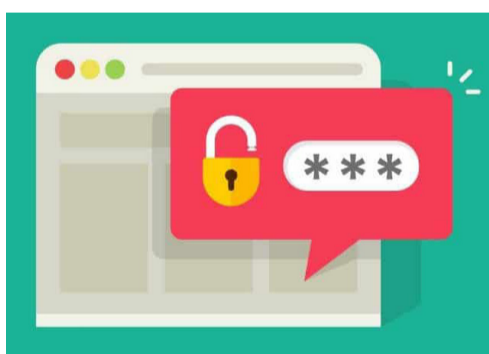
Segundo o documento, a Secretaria do Tribunal providenciará a alteração do Anexo da Resolução Presi 10468182, com a redação dada pela Resolução Presi 11771439, de 17 de novembro de 2020, com as alterações desta Portaria, para que seja incluído item relativo às seções e subseções judiciárias que, devido às condições sanitárias, retornaram ao plantão extraordinário e necessitam de novas avaliações.

As Subseções Judiciárias de Bom Jesus da Lapa, Ilhéus, Itabuna e Teixeira de Freitas permanecem constando no Item II – seções e subseções judiciárias que necessitam de novas avaliações sanitárias para dar início à etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos do Anexo da Resolução Presi 10468182, com a redação dada pela Resolução Presi 11771439, de 17 de novembro de 2020.

A portaria foi assinada considerando, dentre outros fatores, a Resolução Presi 9985909 de 20 de março de 2020, publicada no dia 23 de março de 2020, que dispõe, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, sobre o regime de Plantão Extraordinário, e amplia medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio pelo Coronavírus - Covid-19.

Conforme anteriormente noticiado no JFH, a portaria nasce a partir do pedido do Diretor do Foro da SJBA, Juiz Federal Fábio Moreira Ramiro, por meio do Ofício SJBA-DIREF 11914021, contendo as alegações formuladas pelo Juiz Federal Eduardo Carqueija, Coordenador-Geral do Comitê de Seccional de Gestão de Crise, que solicitou a suspensão do expediente presencial em todas as unidades jurisdicionais do Estado da Bahia, tendo em vista o agravamento do cenário

Nova política de senhas nos sistemas



Ao acessar os sistemas corporativos da Justiça Federal, os usuários se deparam com um aviso de que a senha expirará em breve e que esta deve ser alterada. Caso o usuário não tenha efetuado a mudança da senha até o dia 24/11/2020, poderá fazê-la, para tanto, bastará pressionar CTRL+ALT+DEL (para quem está em trabalho presencial) ou CTRL+ALT+END (para quem está acessando via VPN). Para criação da senha deverão ser observados alguns critérios de segurança:

- letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais;
- comprimento mínimo de 8 caracteres;
- não conter informações de fácil obtenção, por exemplo, nome do próprio usuário.

Essa determinação decorre da institucionalização da Política de Controle de

epidemiológico do Estado e a expressiva ocupação de leitos de UTI.

O TRF1 então publicou a Decisão Presi - 1/2021 que suspendeu o trabalho presencial em todas as unidades da Seção Judiciária da Bahia, voltando, assim, ao denominado Plantão Extraordinário.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/BA) solicitou reconsideração da decisão da Presidência, enquanto a SJBA se manifestou reforçando a necessidade de manter a suspensão das atividades presenciais em todas as unidades da Seção Judiciária, levando em consideração, dentre outros fatores, dados do último Boletim Epidemiológico que indicava ocupação de 72% nos leitos de UTI.

O Diretor do Foro Fábio Ramiro também aproveitou o ensejo para salientar que mais de 90% das varas cíveis, 100% dos JEFs (Capital) e 70% das varas criminais já tramitam seus feitos em processos eletrônicos, com inequívoco aumento da capacidade produtiva dos juízes e servidores, diminuindo, assim, a necessidade de presença de partes e advogados nas dependências da SJBA.

acesso Lógico no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região (Portaria Presi TRF1-SECGE 10918140). A ação visa reduzir os riscos de acessos indevidos, roubo de informações e incidentes graves aos sistemas corporativos como os ocorridos recentemente em outros órgãos públicos.

Um exemplo de senha segura: C@ju51eHg.

Lembre-se sempre que a senha é pessoal e intransferível. Não deve ser compartilhada.

- Evite anotá-las em papéis ou armazená-las em locais de fácil acesso;
- Utilize senhas diferentes para sistemas diversos. Caso alguma senha seja comprometida, as demais continuam seguras;

Evite utilizar sua senha em computadores públicos ou de terceiros, essa é uma das formas mais comuns de roubo de senhas;

Altere suas senhas periodicamente como regra ou sempre que julgar necessário, evitando a invasão de sua conta, caso haja roubo ou vazamento de senhas;

ATENÇÃO: A senha é a chave de acesso para todos os sistemas da Justiça Federal. Se ela for comprometida ou não for suficientemente segura pode colocar toda a instituição em risco.



Meu Livro de Cordel

de Cora Coralina

Lançado no ano de 1976, onze anos após a publicação do seu primeiro livro, "Poemas dos Becos de Goiás e estórias mais", esta obra de autoria da poetisa goiana Cora Coralina traduz sua ligação obstinada e profunda com os anônimos poetas nordestinos, trazendo a literatura de cordel, enquanto gênero literário, sendo trabalhada neste livro em 43 poemas.



Cora Coralina homenageia os mestres nordestinos, que para ela são irmãos do nordeste rude com a simplicidade e a sabedoria de quem teve como grande mestra a própria vida, o que, em suas palavras, justifica a autenticidade de sua poesia arrancada aos pedaços do fundo de sua sensibilidade.

Em "Meu Livro de Cordel" ela apresenta-nos a alma dos rios, das pedras, dos gestos exaustos das lavadeiras; a simplicidade da vida, do amor e da morte. Cora revela sua profunda compreensão dos seres humanos, desde os atos mais rotineiros até os atos de heroísmo nos versos da obra. (Com informações da Wikipédia e Google Books)

Aniversariantes

Hoje: Rubia Meire Ferreira de Freitas (Numan) e Isis Carine Fernandes Santos (Feira de Santana).

Amanhã: Erica Simões Dattoli de Araujo (Ceman) e Andrey Roger Santos Miranda (Teixeira de Freitas).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.